



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corregedoria-Geral

Gabinete da Corregedoria-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

PORTARIA Nº 897/2023/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução nº 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI nº 3001.109795.2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a escala de plantão do **3º Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, que compreende as Comarcas de **Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici**, para o período de **08 de janeiro a 01 de abril de 2024**, nos termos da tabela que compõe o **ANEXO I** desta portaria.

Art. 2º. O plantão da 3ª Regional será realizado pelo período de 7 (sete) dias corridos, mediante a designação de um(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista e um(a) Defensor(a) Público(a) Substituto(a).

§1º. O plantão funcionará em regime de sobreaviso, com acionamento via telefone funcional pelos números **(69) 99242-6517 (Ji-Paraná)**, **(69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste)**, **(69) 99273-9461 (Ouro Preto do Oeste)** e **(69) 99217-2583 (Presidente Médici)**, de forma ininterrupta, no período em que não houver expediente regular de atendimento na Instituição,

inclusive em finais de semanas e feriados.

§2º. Nos dias de expediente regular da Defensoria Pública, o Plantão se iniciará às 13h30min e se encerrará às 07h30min do último dia.

§3º. Nos dias em que não houver expediente na Defensoria Pública, o plantão se iniciará às 7h30min.

Art. 3º. Fica o(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista responsável para que o telefone de acionamento de plantão esteja ligado e em área de cobertura durante todo o período de regime de plantão, bem como por acionar o Defensor(a) substituto(a) definido no **ANEXO I** nos casos em que seja necessário, devendo comunicar o mau funcionamento do aparelho ou da linha telefônica de que tenha notícia à Corregedoria-Geral.

§1º. O(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista(a) ou servidor(a) vinculado deverá receber pessoalmente o aparelho telefônico do plantão às 12h do dia inicial do regime de plantão respectivo e devolvê-lo até às 12h do dia final do período, salvo quando coincidir com dia não útil, quando o entregará às 7h30min na troca do plantão.

§2º. Fica autorizada a entrega e o recebimento do aparelho de forma direta entre os(as) Defensores(as) Públicos(as) ou servidores escalados(as).

Art. 4º. Em caso de não comparecimento injustificado do(a) Defensor(a) Público(a) ou servidor(a) plantonista(a) para receber o aparelho telefônico até às 12h do dia inicial do plantão, a Secretaria da Corregedoria-Geral certificará o ocorrido e encaminhará ao Corregedor-Geral para providências e apuração de eventual falta funcional.

Art. 5º. O módulo de plantão do Sistema SOLAR será liberado aos membros e servidores pela Corregedoria-Geral com base na escala definida no **ANEXO I** de forma temporária, iniciando e terminando de acordo com a escala de plantão.

§1º. O cadastro dos atendimentos e lançamento das atividades processuais deve ser realizado até o início do plantão posterior, sendo que o lançamento das atividades e atendimentos dispensa o membro de enviar relatório apartado das ocorrências.

§2º. Não estando o membro ou servidor habilitado para o módulo do plantão, a Corregedoria-Geral deve ser acionada imediatamente para adequar as habilitações no sistema SOLAR.

Art. 6º. Não será autorizado o gozo de férias ou folgas para os períodos em que o(a) Defensor(a) Público(a) ou assessor(a) esteja escalado(a) para o regime de plantão, ou para sua substituição, salvo se outro(a) defensor(a) público(a) ou assessor(a) comprometer-se a cumprir a convocação em seu lugar, mediante protocolo, na Corregedoria-Geral, do formulário constante no **ANEXO II**.

Art. 7º. A Divisão de Recursos Humanos deverá identificar o gozo de eventuais férias ou folgas designadas para os períodos em que os(as) Assessores(as) estão convocados(as), o qual será revogado ou suspenso para usufruto em data diversa.

§1º. Novos requerimentos de assessores para gozo de folgas ou férias para períodos em que o(a) interessado(a) esteja convocado(a) para regime de plantão, com manifestação de concordância do(a) Defensor(a) Público(a) plantonista correspondente, importarão em renúncia da assistência por assessor(a) no período de plantão.

§2º. Será reestabelecido o gozo de férias ou folga revogado nos termos do caput se outro(a) assessor(a) se comprometer a cumprir a designação, com concordância do(a) Defensor(a)

Público(a) escalado(a) para o regime de plantão.

Art. 8º. A Secretaria da Corregedoria-Geral deverá enviar, para amplo conhecimento, cópia desta portaria e da escala de plantão para todos os Núcleos da Defensoria Pública de Rondônia, ao Gabinete do Defensor Público-Geral, aos Diretores de Fórum da Comarca de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici, ao Presidente da OAB-RO, ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedor-Geral da Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 9º. Reclamações ou impugnações quanto a esta portaria deverão ser protocoladas na Corregedoria-Geral em até 5 (cinco) dias úteis da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Não serão aceitas reclamações ou impugnações posteriores.

Art. 10. Eventuais alterações na escala do **ANEXO I**, deverão ser solicitadas no processo SEI n.º 3001.109795.2023 com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da respectiva escala.

Art. 11. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto na Resolução nº 08/2013 do Conselho Superior.

Art. 12. Casos extraordinários ou omissos serão decididos pela Corregedoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Corregedor-Geral**, em 13/12/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0319404** e o código CRC **2D72E968**.

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO 3ª REGIONAL

(Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici)

Plantão n. 01/2024 - 3ª Regional	
Período:	08 a 15 de janeiro
Defensor(a) Plantonista:	Livia Carvalho Cantadori Iglecias
Assessores(as):	Leonardo Novais Rodrigues (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Fabiano de Moura Costa (Ouro Preto do Oeste) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Rafaela Rodrigues Santos Feitosa de Alencar
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto do Oeste) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 02/2024 - 3ª Regional	
Período:	15 a 22 de janeiro
Defensor(a) Plantonista:	Rafaela Rodrigues Santos Feitosa de Alencar
Assessores(as):	Vanessa de Oliveira Alves (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Lorena Rocha Norbal (Ouro Preto do Oeste) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 03/2024 - 3ª Regional	
Período:	22 a 29 de janeiro
Defensor(a) Plantonista:	Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa
Assessores(as):	Cleide Gomes de Lima Bernardi (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Elivelton Santos Leal (Ouro Preto do Oeste) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Rafaela Rodrigues Santos Feitosa de Alencar
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 04/2024 - 3ª Regional	
Período:	29 de janeiro a 05 de fevereiro
Defensor(a) Plantonista:	Rafaela Rodrigues Santos Feitosa de Alencar
Assessores(as):	Debora Andrade Pessin (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Ana Paula Azevedo Carneiro Souza (Ouro Preto) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Luciana Câmara Soares
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 05/2024 - 3ª Regional	
Período:	05 de fevereiro a 12 de fevereiro
Defensor(a) Plantonista:	Luciana Câmara Soares
Assessores(as):	Kamila Vilani Frota Araujo (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Leandro Marques de Rezende (Ouro Preto) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	João Verde Navarro França Pereira
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 06/2024 - 3ª Regional	
Período:	12 a 19 de fevereiro
Defensor(a) Plantonista:	João Verde Navarro França Pereira
Assessores(as):	Lais Menegussi Aquino (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Vanusa Souza Batinga Vila Nova (Ouro Preto) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Alan Rogério Filgueiras de Normandes
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 07/2024 - 3ª Regional	
Período:	19 a 26 de fevereiro
Defensor(a) Plantonista:	Alan Rogério Filgueiras de Normandes
Assessores(as):	Karine Goulart Soares (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Lorena Rocha Norbal (Ouro Preto) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Rafaela Rodrigues Santos Feitosa de Alencar
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 08/2024 - 3ª Regional	
Período:	26 de fevereiro a 04 de março
Defensor(a) Plantonista:	Rafaela Rodrigues Santos Feitosa de Alencar
Assessores(as):	Renan Praxedes Aquino (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Ana Paula Azevedo Carneiro Souza (Ouro Preto) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Livia Carvalho Cantadori Iglecias
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 09/2024 - 3ª Regional	
Período:	04 a 11 de março
Defensor(a) Plantonista:	Livia Carvalho Cantadori Iglecias
Assessores(as):	Sirlei Machado de Azevedo (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Fabiano de Moura Costa (Ouro Preto) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Luciana Câmara Soares
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 10/2024 - 3ª Regional	
Período:	11 a 18 de março
Defensor(a) Plantonista:	Luciana Câmara Soares
Assessores(as):	Thiago Yuri Borcat Luiz dos Santos (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Vanusa Souza Batinga Vila Nova (Ouro Preto) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Aldo Linhares Almeida
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 11/2024 - 3ª Regional	
Período:	18 a 25 de março
Defensor(a) Plantonista:	Aldo Linhares Almeida
Assessores(as):	Paulo Matheus Holanda Soares (Ji-Paraná) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada do Oeste) Ana Paula Azevedo Carneiro Souza (Ouro Preto) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	André Henrique Marques Pinto Caracas
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

Plantão n. 12/2024 - 3ª Regional	
Período:	25 de março a 01 de abril
Defensor(a) Plantonista:	André Henrique Marques Pinto Caracas
Assessores(as):	André Gustavo Mourão Ribeiro (Ji-Paraná) Danyelly Torres Machado (Alvorada do Oeste) Elivelton Santos Leal (Ouro Preto) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici)
Defensor(a) Plantonista:	Jonathan Alves de Oliveira
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99907-6654 (Alvorada do Oeste) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PLANTONISTA

Eu,

_____, sob pena de responsabilidade funcional, comprometo-me a cumprir o regime de Plantão _____ (Cível, Criminal Porto Velho ou Criminal Guajará-Mirim) de nº _____ da Defensoria Pública do Estado para o período de _____ na condição de Defensor(a) Plantonista / Defensor(a) Substituto(a) / Assessor(a). Informo ainda que desejo ser acompanhado pelo Assessor(a) _____ na ocasião [ou dispenso o acompanhamento de assessor (a)].

Porto Velho, ____ de _____ de 20____ .

[Assinatura do interessado]

De acordo.

[Assinatura e carimbo do plantonista original]

[Ou assinatura e carimbo do plantonista, em caso de alteração do assessor].

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.109795.2023.

Documento SEI nº 0319404v8